



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI COMPLEMENTAR N. 4.975 / 2015

"Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 4.723, de 1º de julho de 2014"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – O Anexo III, da Lei Complementar nº 4.723, de 1º de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"

| ANEXO III | | | | | |
|--|-------------------|--------------|-------------------------------|-----------------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ / SME | | | | | |
| QUADRO DOS CARGOS DO GRUPO DE APOIO TÉCNICO E DE SERVIÇOS | | | | | |
| GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR (GNS), MÉDIO (GNM) E ELEMENTAR (GNE) DE ESCOLARIDADE | | | | | |
| Denominação dos Cargos | Código de Classes | Nº de Cargos | Símbolo Inicial de Vencimento | Padrão de Vencimentos | Carga Horária |
| Analista Educacional | GNS 17 | 05 | NAP 25 | NAP 25 A NAP 40 | 40h P/SEM |
| Assistente de Secretaria Escolar | GNM 05 | 30 | NAP 09 | NAP 09 A NAP 24 | 30h P/SEM |
| Secretário Escolar | GNM 06 | 20 | NAP12 | NAP 12 A NAP 27 | 30h P/SEM |
| Auxiliar de Serviço Escolar | GNE 01 | 350 | NAP 01 | NAP 01 A NAP 16 | 30h P/SEM |
| Intérprete de Libras | GNM 07 | 05 | NAP15 | NAP 15 A NAP 30 | 24h P/SEM |
| TOTAL | | 410 | | | |

"

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 12 de maio de 2015.

ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé